



Câmara Municipal de Itabirito

**REQUERIMENTO N° , 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

Requer o envio ao Poder Executivo Municipal, solicitando análise, autorização e implementação da readequação da jornada de trabalho dos profissionais do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, visando otimização da produtividade, reorganização da agenda assistencial e redução da fila de espera.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 149 do Regimento Interno da Câmara, requeiro a Vossa Excelência que proceda ao envio da presente, Ao Senhor Prefeito Municipal.

Eu, Vereador Renê Américo da Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho por meio deste REQUERER a análise, autorização e implementação da readequação da jornada de trabalho dos profissionais do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, conforme fundamentação abaixo.

Assunto: Readequação da Carga Horária dos Cirurgiões-Dentistas do CEO para Otimização da Produtividade e Redução de Fila de Espera.

Atualmente, o CEO dispõe de aproximadamente 11 profissionais de odontologia, cada um com carga horária semanal de 20 horas, distribuídas da seguinte forma:

- 2 dias com jornada de 9 (nove) horas;
- 1 dia com jornada de apenas 2 (duas) horas.

Os profissionais solicitam que a mesma carga horária seja cumprida em 2 dias de 10 horas cada (das 7hs às 18hs), incluindo o intervalo legal para descanso, sem alteração na carga horária semanal de 20 horas. Proposta que se mostra viável, mais eficiente e alinhada aos princípios da administração pública, especialmente ao interesse público, eficiência e economicidade.



Câmara Municipal de Itabirito

## **JUSTIFICAÇÃO TÉCNICA**

Justifica-se a apresentação do presente requerimento pelo fato de que a proposta de readequação da jornada visa otimizar o funcionamento do CEO com base em quatro eixos principais:

### **1. Aumento comprovado da capacidade de atendimento:**

- Na escala atual, cada profissional realiza, em média, 7 atendimentos diários.
- Com a readequação, estima-se aumento mínimo de 2 atendimentos diários por profissional, podendo ser superior conforme a especialidade.
- Tal incremento representa impacto direto e positivo na redução da fila de espera e na ampliação da cobertura assistencial odontológica especializada.

### **2. Eliminação de deslocamentos improdutivos e ganhos de eficiência operacional:**

- Parte expressiva dos profissionais reside em municípios vizinhos e necessita deslocar-se até Itabirito para cumprir jornadas fragmentadas, especialmente o turno isolado de 2 horas.
- Essa configuração atual gera ineficiência logística, desperdício de tempo útil e potenciais prejuízos à continuidade assistencial.
- A jornada unificada em dois dias permite melhor aproveitamento da força de trabalho, reduzindo períodos ociosos e garantindo maior estabilidade no fluxo de atendimento.

### **3. Melhoria da qualidade assistencial e da organização dos serviços:**

- Jornadas mais concentradas favorecem o planejamento ambulatorial, a execução de procedimentos de maior complexidade e a organização de agendas mais robustas.
- A mudança fortalece a gestão clínica, a resolutividade e a eficiência do serviço, gerando benefício direto aos usuários do SUS e contribuindo para a otimização dos recursos públicos.

### **4. Resolução SES/MG Nº 8.435, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

- Conforme a Resolução 8435, que estabelece critérios de avaliação da qualidade no âmbito da saúde bucal, destaca-se que um dos parâmetros considerados é a oferta de horário estendido ao trabalhador. No entanto, observa-se que a atual organização da jornada no CEO não contempla adequadamente esse requisito, o que reforça a necessidade de readequação da carga horária para melhor atendimento da população trabalhadora.



Câmara Municipal de Itabirito

- Atualmente o Centro de Especialidades Odontológicas já aderiu, uma vez que as metas dos profissionais vêm da resolução 8.435. Porém a adesão foi parcial, já que um dos parâmetros é a oferta de horário estendido.

Diante do exposto, e considerando os princípios constitucionais da eficiência, continuidade do serviço público e interesse coletivo, REQUER-SE que o Poder Executivo proceda à avaliação e à efetiva implementação da referida readequação da jornada, estendendo o horário de funcionamento do CEO das 7h às 18h, garantindo melhor funcionamento e maior eficácia no atendimento odontológico especializado.

Sala de reuniões, 15 de dezembro de 2025

**Renê Américo da Silva  
Vereador**